



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.411 DE 02 DE JULHO DE 2024.

“Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Chapadão do Sul, a partir de 1º de janeiro de 2025, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 será fixado em de R\$ 36.330,00 (Trinta e seis mil trezentos e trinta reais).

Art. 2º O subsídio mensal do Vice-Prefeito de Chapadão do Sul, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 será fixado em de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).

Art. 3º O subsídio mensal dos Secretários Municipais de Chapadão do Sul, iniciando em 1º de janeiro de 2025 será fixado em de R\$ 18.300,00 (Dezoito mil e trezentos reais).

Art. 4º O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão, durante toda a legislatura, até o dia 20 (vinte) de dezembro o valor correspondente a mais um subsídio, a título de gratificação natalina.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 02 de julho de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3839-9397-3906-8500

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO CARLOS KRUG (CPF 250.XXX.XXX-53) em 02/07/2024 11:01:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapadaodosul.1doc.com.br/verificacao/3839-9397-3906-8500>